

PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 001, de 05 de janeiro de 2026.

Ementa: Regulamenta a Comissão Especial de Análise das matrículas da rede municipal de ensino do Município de Joaquim Nabuco – PE.

O ILMO. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições conferidas pela Decreto Executivo Municipal nº 005, de 17 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEE nº 004/2022, que dispõe sobre os critérios de organização e distribuição do número Pde estudantes na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Unidades Escolares, quando couber, em consonância com a demanda educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Análise das Matrículas da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de analisar, avaliar e adequar a distribuição do número de estudantes do Município de Joaquim Nabuco, em conformidade com a Instrução Normativa SEE nº 004/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – José Cícero da Silva – Presidente
- II – Josuel Lucas de Araújo Silva – Membro
- III – Carlos José Avelino de Paula – Membro
- IV – Manoel José dos Santos Neto – Membro
- V – Maria Arianne Santos Silva – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Analisar as matrículas da Rede Municipal de Ensino, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEE nº 004/2022;
- II – Avaliar a distribuição do número de estudantes por unidade escolar, etapa e modalidade de ensino;
- III – Indicar, quando necessário, a reestruturação das unidades escolares, visando à otimização da oferta educacional;
- IV – Elaborar relatório técnico contendo os resultados finais da análise realizada;
- V – Encaminhar todos os resultados finais, relatórios e pareceres ao Conselho Municipal de Educação de Joaquim Nabuco – PE, para apreciação e deliberação.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco – PE, 05 de janeiro de 2026



ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Joaquim Nabuco

Antonino Matias G. do Nascimento
Secretário Mun. de Educação
Portaria 003/2025